

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA-VÍNCULO EM CURSO DE GRADUAÇÃO (presencial e em EAD) e
ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

Nome do(a) DISCENTE:

MATRÍCULA:

RG nº:

CPF nº:

Data de Nascimento:

Curso:

Cláusula 1ª - O/A DISCENTE, acima identificado/a, vem, neste ato, requerer MATRÍCULA-VÍNCULO junto a Faculdades EST, no curso mencionado, bem como adesão integral às Cláusulas contratuais constantes no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, acordado neste ato entre DISCENTE e FACULDADES EST mediante a assinatura deste requerimento.

Cláusula 2ª - O/A DISCENTE declara ter lido todo o contrato, bem como estar ciente e de acordo com todos seus termos. A cópia integral do contrato aderido pelo/a DISCENTE está disponível ao(à) mesmo(a) no ato da assinatura do presente termo, bem como no site da FACULDADES EST, em <http://www.est.edu.br>.

Cláusula 3ª - O/A DISCENTE declara ter ciência da integralidade das regras e dos procedimentos acadêmicos e administrativos necessários para a efetivação da matrícula e para realização do curso acima mencionado, que estão disponíveis na Secretaria Acadêmica e no site da FACULDADES EST, <http://www.est.edu.br>.

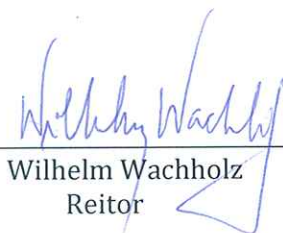
Cláusula 4ª - O/A DISCENTE pagará a FACULDADES EST, em virtude dos serviços educacionais, o valor correspondente aos componentes curriculares selecionados ou o valor mensal da parcela, conforme o tipo do curso selecionado por ocasião do requerimento de matrícula.

Cláusula 5ª - O/A DISCENTE declara ter ciência sobre o horário de funcionamento do curso e que este poderá ser alterado a qualquer momento a livre e exclusivo critério da FACULDADES EST.

Cláusula 6ª - O/A DISCENTE está ciente de que eventual solicitação de trancamento/afastamento de curso e/ou cancelamento de componente curricular e/ou abandono de curso poderão acarretar retenção dos valores pagos, cobrança de valores vencidos, bem como cobrança de taxa administrativa sobre as parcelas vincendas, de acordo com o REGULAMENTO GERAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO e o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

Cláusula 7ª - O presente documento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

São Leopoldo - RS, 15 de junho de 2020.



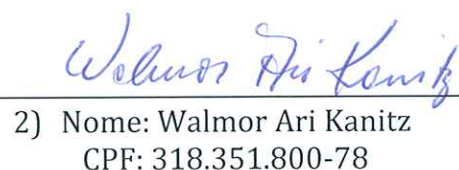
Wilhelm Wachholz
Reitor

DISCENTE ou Responsável Financeiro

TESTEMUNHAS:



1) Nome: Dezir Garcia da Silva
CPF: 365.532.710-20



2) Nome: Walmor Ari Kanitz
CPF: 318.351.800-78



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LEOPOLDO**

Rua Independência, 625 - São Leopoldo / RS - Fone (51) 3579-3500
JENIFER CASTELLAN DE OLIVEIRA - REGISTRADORA DESIGNADA

Protocolado no Livro A-27, sob nº 99396, em 22/06/2020 e
REGISTRADO no Livro B-308, sob nº 84506, em 22/06/2020.

Patricia Arnold Rosa-Escrevente Autorizada

Emolumentos Totais: R\$ 76,40 + R\$ 7,40 + R\$ 83,80
REGISTRO S/ VALOR INTEGRAL: R\$ 55,40 (0817.04.1900002.03819 + R\$ 3,30)
DIGITALIZAÇÃO: R\$ 18,00 (0817.03.1900002.00021 + R\$ 2,70)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 5,00 (0817.01.1800001.10192 + R\$ 1,40)

**Registro para efeitos de conservação do
documento e autenticidade de datas.
(art. 127, inciso VII, da Lei nº 6.015/73)**

